Id:0047F1A29923F300

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
GESTÃO 2025-2028

PORTARIA Nº265, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUI, JOSE LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Srª. **BARBARA NEGREIROS DA SILVA GOMES**, portadora do RG n° 3.710.638 SSP-PI, inscrita no CPF (MF) sob o n° 032.380.093-97, do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL**, da Superintendência de Representação Institucional órgão integrante do Gabinete do Prefeito de Baixa Grande do Ribeiro- Estado do Piauí.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL –

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Id:07384CFC6CD5F12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE Elesbão Veloso Elesbão para Todos
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Processo Administrativo Nº 023/2025 – PMEV
Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2025

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, **AUTORIZO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, para o fornecimento de Livros Didáticos, por intermédio da empresa **M. F. DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) 05.195.368/0001-76, detentora da exclusividade de representação legal da **Editora FTD** em todo território **do Estado do Piauí,** para a Educação Infantil da rede municipal de ensino, além de material didático complementar destinado aos alunos do Ensino Fundamental, visando apoiar as ações do SAEB 2025, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Elesbão Veloso – PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e proposta apresentada.

CONTRATADA: M. F. DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) 05.195.368/0001-76, com sede na Av. Pedro Freitas, nº 1353 – Bairro: Vermelha – CEP: 64.018-000, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr(a). Francisco Italo Cardoso Soares Furtado, portador da cédula de identidade nº 1.973.622 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 876.372.863-04.

VALOR: R$: 202.060,00 (duzentos e dois mil e sessenta reais).

Encaminhe-se à Equipe Permanente de Planejamento de Contratação para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Autorização e Extrato, na forma prevista no art. 94 da Lei Nº 14.133, de 2021.

Elesbão Veloso/PI, 03 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:05D507840F4BF12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE Elesbão Veloso Elesbão para Todos
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 – PMEV
Processo Administrativo Nº 023/2025 – PMEV
Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2025

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmº. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **M. F. DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) 05.195.368/0001-76, com sede na Av. Pedro Freitas, nº 1353 – Bairro: Vermelha – CEP: 64.018-000, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Francisco Italo Cardoso Soares Furtado, portador da cédula de identidade nº 1.973.622 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 876.372.863-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Livros Didáticos, por intermédio da empresa **M. F. DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) 05.195.368/0001-76, detentora da exclusividade de representação legal da **Editora FTD** em todo território **do Estado do Piauí,** para a Educação Infantil da rede municipal de ensino, além de material didático complementar destinado aos alunos do Ensino Fundamental, visando apoiar as ações do SAEB 2025, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Elesbão Veloso – PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e proposta apresentada.
VALOR: R$: 202.060,00 (duzentos e dois mil e sessenta reais)
RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: TESOURO MUNICIPAL/FUNDEB 30%/COMPLEMENTO DA UNIÃO/ VAAT e suporte orçamentária na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.09.01 – FUNDEB 30%	12.365.0216.2044 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil 12.361.0217.2039 - Manutenção Administrativa da Secretaria de Educação	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.542.01-215 1.500.00-200

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, e, por tratar-se de fornecimento contínuo poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Elesbão Veloso/PI, 03 de abril de 2025.

Id:10EF3346FB9BF0F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE Elesbão Veloso Elesbão para Todos
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

PORTARIA Nº 023/2025-CPC/PMEV, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato de fornecimento de Livros Didáticos, para a Educação Infantil da rede municipal de ensino, além de material didático complementar destinado aos alunos do Ensino Fundamental, visando apoiar as ações do SAEB 2025, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Elesbão Veloso – PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, no uso das atribuições que lhe sãoconferidaspelo Art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do Contrato a seguir, originados do Processo Administrativo Nº 023/2025 – PMEV, Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2025, que tem como objeto o fornecimento de Livros Didáticos, por intermédio da empresa M. F. DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) 05.195.368/0001-76, detentora da exclusividade de representação legal da Editora FTD em todo território do Estado do Piauí, para a Educação Infantil da rede municipal de ensino, além de material didático complementar destinado aos alunos do Ensino Fundamental, visando apoiar as ações do SAEB 2025, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Elesbão Veloso – PI:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2025, firmado com a Empresa **M. F. DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) 05.195.368/0001-76, com sede na Av. Pedro Freitas, nº 1353 – Bairro: Vermelha – CEP: 64.018-000, na cidade de Teresina/PI.

GESTOR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: MARIA REIS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.232.***-**.
FISCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.108.***-**.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciaro aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providenciascabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas todas as disposições emcontrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Elesbão Veloso/PI, 03 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal